



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**  
(DE AUTORIA DO VEREADOR BOBÔ)

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE  
CNPJ: Nº 02.181.976/0001-33

**APROVADO**  
em 05.10.2022

**ALTERA O CAPUT DO ART. 19 DO  
REGIMENTO INTERNO NA FORMA QUE  
INDICA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORANGA, ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 8º, "b", I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica alterado o *caput* do Art. 19 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 19** A eleição para renovação da Mesa diretora será realizada na data apazada para última sessão do mês de novembro de cada ano e a posse dos eleitos se dará no dia 1º de janeiro do ano seguinte.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos já valerão para o ano em curso.

Sala das sessões da Câmara Municipal – Plenário Vereador Francisco Alves Assunção, Poranga-Ce, em 04 de outubro de 2022.

**RAIMUNDO ANTENOR MARINHO PINHO**  
VEREADOR PROPONENTE